

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 031/94.

MAJORA AS TARIFAS DE CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO O VALOR DAS TAXAS DE LIGAÇÃO, RELIGAÇÃO, E ALUGUEL DE HIDRÔMETRO.

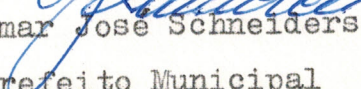
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 034/93,

D E C R E T A :

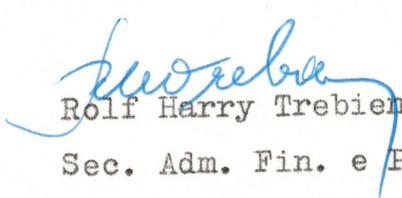
Art. 1º - Ficam majorados em 40,91% (quarenta vírgula noventa e um por cento) a tarifa de consumo de água, bem como o valor das taxas de ligação, religação e o aluguel do hidrômetro, referente o mês de maio de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 23 de maio de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.